



RELATÓRIO 2025 - QUALIDADE DA ÁGUA
CAMPOS NOVOS (SC) - SEDE DO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 5.440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre qualidade da água para consumo humano e em consonância com a Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de qualidade da água, o SAMAE vem prestar informações aos seus usuários, do Município de Campos Novos-SC. O SAMAE, Autarquia Municipal, fornece água potável com qualidade à população, respeitando aos limites e exigências estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde, abrangendo a população urbana, bem como sistemas do interior, a saber: Ibicuí, Barra do Leão, Encruzilhada, Bela Vista, Dal Pai, Boa Esperança e Ibicuí P.A.

Transcrição da Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

Artigo 6º, inciso III: São direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem.

Artigo 31º: A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

Transcrição do trecho da Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, 04 de Maio de 2021:

Do responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano:

“Art. 14. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

I- Exercer o controle da qualidade da água;

II- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III. Fornecer água para consumo humano;

(...)

V – Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água.

(...)

X - Proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor;

XI - Encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

Responsável pelo Abastecimento de Água e divulgação dos resultados de análise de qualidade da água:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

E-mail: eta@samaecn.com.br

Natureza jurídica: Autarquia Municipal

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Responsável Legal: Alexandre José Biochi - Diretor do SAMAE

Responsável Técnico: Joel Francisco Fagundes

Responsável pelo Tratamento: Nádia Thomé Filippi

Endereço: Rua Caetano Carlos, 466, Centro – CEP: 89620-000 - Campos Novos – SC

Atendimento ao Consumidor através do fone: (49) 3541 0844 ou no escritório do SAMAE no endereço acima.

Órgãos responsáveis pela vigilância da qualidade da água:

Vigilância Sanitária Municipal de Campos Novos

Endereço: Av. Caetano Belincanta Netto – Jardim Bela Vista – Campos Novos - SC

Fone: (49) 3544-2578

Identificação do manancial de abastecimento:

A captação da água a ser tratada e posteriormente distribuída à população é através de manancial superficial, localizado na bacia hidrográfica do Rio Lajeado Restingão. O mesmo apresenta boas condições de utilização, conforme análises realizadas na água bruta, garantindo uma água de boa qualidade e própria para o consumo após o tratamento descrito abaixo, segundo preconiza a resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº. 357/2005 e Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde. O órgão responsável pelo monitoramento do manancial é o IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, através da Coordenadoria Regional de Joaçaba - SC.

Descrição simplificada do tratamento da água:

O tratamento da água efetuado pelo SAMAE é do tipo convencional, ou seja, o processo de tratamento passa pelas etapas a seguir: Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração (os filtros contêm, em seu leito filtrante carvão antracitoso granulado, utilizado para adsorver substâncias dissolvidas na água), desinfecção, fluoretação, antes de ser distribuída à população. No processo de limpeza e tratamento da água são utilizados os seguintes produtos: Policloreto de Alumínio (viabiliza a Coagulação e Floculação, criando condições para a Sedimentação e Decantação), Cloro (responsável pela desinfecção) e o Ácido Fluossilícico (utilizado na prevenção e proteção contra cárie dentária).

Diariamente o SAMAE realiza análises da água, em suas várias etapas do tratamento, com o objetivo de monitorar a sua qualidade, prezando com isso pela saúde dos seus usuários.



RELATÓRIO 2025 - QUALIDADE DA ÁGUA **CAMPOS NOVOS (SC) - LOCALIDADE DE BARRA DO LEÃO**

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 5.440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre qualidade da água para consumo humano e em consonância com a Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de qualidade da água, o SAMAE vem prestar informações aos seus usuários, do Município de Campos Novos-SC. O SAMAE, Autarquia Municipal, fornece água potável com qualidade à população, respeitando aos limites e exigências estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde, abrangendo a população urbana, bem como sistemas do interior, a saber: Ibicuí, Barra do Leão, Encruzilhada, Bela Vista, Dal Pai, Boa Esperança e Ibicuí P.A.

Transcrição da Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

Artigo 6º, inciso III: São direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem.

Artigo 31º: A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

Transcrição do trecho da Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, de 04 de Maio de 2021:

Do responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano:

“Art. 14. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

I- Exercer o controle da qualidade da água;

II- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III. Fornecer água para consumo humano;

(...)

V – Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água.

(...)

X - Proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor;

XI - Encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

Responsável pelo Abastecimento de Água e divulgação dos resultados de análise de qualidade da água:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Natureza jurídica: Autarquia Municipal

Responsável Legal: Alexandre José Biochi - Diretor do SAMAE

Responsável Técnico: Joel Francisco Fagundes

Responsável pelo Tratamento: Nádia Thomé Filippi

Endereço: Rua Caetano Carlos, 466, Centro – CEP: 89620-000 - Campos Novos – SC

Atendimento ao Consumidor através do fone: (49) 3541 0844 ou no escritório do SAMAE no endereço acima.

E-mail: eta@samaecn.com.br

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Órgãos responsáveis pela vigilância da qualidade da água:

Vigilância Sanitária Municipal de Campos Novos

Endereço: Av. Caetano Belincanta Netto – Jardim Bela Vista – Campos Novos - SC

Fone: (49) 3544-2578

Identificação do manancial de abastecimento:

A captação da água a ser tratada e posteriormente distribuída à população é através de manancial subterrâneo (poço semi artesiano), localizado na bacia hidrográfica do Rio do Peixe. O mesmo apresenta boas condições de utilização, conforme análises realizadas na água bruta, garantindo uma água de boa qualidade e própria para o consumo após o tratamento descrito abaixo, segundo preconiza a resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº. 396/2008 e Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde. O órgão responsável pelo monitoramento do manancial é o IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, através da Coordenadoria Regional de Joaçaba - SC.

Descrição simplificada do tratamento da água:

O tratamento da água realizado pelo SAMAE compreende a desinfecção e a fluoretação antes de ser distribuída à população.

Rua Caetano Carlos, 466 - Centro - Campos Novos/SC - Cep 89620-000 - CNPJ 83.158.105/0001-09

Fone: (49) 3541 0844 ou (49) 99933 4142 - www.samaecn.com.br |   [samaecn](https://www.instagram.com/samaecn)



RELATÓRIO 2025 - QUALIDADE DA ÁGUA **CAMPOS NOVOS (SC) - LOCALIDADE DE BELA VISTA**

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 5.440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre qualidade da água para consumo humano e em consonância com a Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de qualidade da água, o SAMAE vem prestar informações aos seus usuários, do Município de Campos Novos-SC. O SAMAE, Autarquia Municipal, fornece água potável com qualidade à população, respeitando aos limites e exigências estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde, abrangendo a população urbana, bem como sistemas do interior, a saber: Ibicuí, Barra do Leão, Encruzilhada, Bela Vista, Dal Pai, Boa Esperança e Ibicuí P.A.

Transcrição da Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

Artigo 6º, inciso III: São direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem.

Artigo 31º: A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

Transcrição do trecho da Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, de 04 de Maio de 2021:

Do responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano:

“Art. 14. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

I- Exercer o controle da qualidade da água;

II- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III. Fornecer água para consumo humano;

(...)

V – Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água.

(...)

X - Proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor;

XI - Encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

Responsável pelo Abastecimento de Água e divulgação dos resultados de análise de qualidade da água:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

E-mail: eta@samaecn.com.br

Natureza jurídica: Autarquia Municipal

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Responsável Legal: Alexandre Jose Biochi - Diretor do SAMAE

Responsável Técnico: Joel Francisco Fagundes

Responsável pelo Tratamento: Nádia Thomé Filippi

Endereço: Rua Caetano Carlos, 466, Centro – CEP: 89620-000 - Campos Novos – SC

Atendimento ao Consumidor através do fone: (49) 3541 0844 ou no escritório do SAMAE no endereço acima.

Órgãos responsáveis pela vigilância da qualidade da água:

Vigilância Sanitária Municipal de Campos Novos

Endereço: Av. Caetano Belincanta Netto – Jardim Bela Vista – Campos Novos - SC

Fone: (49) 3544-2578

Identificação do manancial de abastecimento:

A captação da água a ser tratada e posteriormente distribuída à população é através de manancial subterrâneo (poço semi artesiano), localizado na bacia hidrográfica do Rio Canoas. O mesmo apresenta boas condições de utilização, conforme análises realizadas na água bruta, garantindo uma água de boa qualidade e própria para o consumo após o tratamento descrito abaixo, segundo preconiza a resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº. 396/2008 e Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde. O órgão responsável pelo monitoramento do manancial é o IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, através da Coordenadoria Regional de Joaçaba - SC.

Descrição simplificada do tratamento da água:

O tratamento da água realizado pelo SAMAE compreende a desinfecção e a fluoretação antes de ser distribuída à população.



RELATÓRIO 2025- QUALIDADE DA ÁGUA **CAMPOS NOVOS (SC) - LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA**

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 5.440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre qualidade da água para consumo humano e em consonância com a Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de qualidade da água, o SAMAE vem prestar informações aos seus usuários, do Município de Campos Novos-SC. O SAMAE, Autarquia Municipal, fornece água potável com qualidade à população, respeitando aos limites e exigências estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde, abrangendo a população urbana, bem como sistemas do interior, a saber: Ibicuí, Barra do Leão, Encruzilhada, Bela Vista, Dal Pai, Boa Esperança e Ibicuí P.A.

Transcrição da Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

Artigo 6º, inciso III: São direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem.

Artigo 31º: A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

Transcrição do trecho da Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, de 04 de Maio de 2021:

Do responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano:

“Art. 14. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

I- Exercer o controle da qualidade da água;

II- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III. Fornecer água para consumo humano;

(...)

V – Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água.

(...)

X - Proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor;

XI - Encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

Responsável pelo Abastecimento de Água e divulgação dos resultados de análise de qualidade da água:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

E-mail: eta@samaecn.com.br

Natureza jurídica: Autarquia Municipal

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Responsável Legal: Alexandre Jose Biochi - Diretor do SAMAE

Responsável Técnico: Joel Francisco Fagundes

Responsável pelo Tratamento: Nádia Thomé Filippi

Endereço: Rua Caetano Carlos, 466, Centro – CEP: 89620-000 - Campos Novos – SC

Atendimento ao Consumidor através do fone: (49) 3541 0844 ou no escritório do SAMAE no endereço acima.

Órgãos responsáveis pela vigilância da qualidade da água:

Vigilância Sanitária Municipal de Campos Novos

Endereço: Av. Caetano Belincanta Netto – Jardim Bela Vista – Campos Novos - SC

Fone: (49) 3544-2578

Identificação do manancial de abastecimento:

A captação da água a ser tratada e posteriormente distribuída à população é através de manancial superficial, localizado na bacia hidrográfica do Rio Canoas. O mesmo apresenta boas condições de utilização, conforme análises realizadas na água bruta, garantindo uma água de boa qualidade e própria para o consumo após o tratamento descrito abaixo, segundo preconiza a resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº. 357/2005 e Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde. O órgão responsável pelo monitoramento do manancial é o IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, através da Coordenadoria Regional de Joaçaba - SC.

Descrição simplificada do tratamento da água:

O tratamento realizado pelo SAMAE compreende filtração, desinfecção e a fluoretação antes de ser distribuída à população.



RELATÓRIO 2025 - QUALIDADE DA ÁGUA
CAMPOS NOVOS (SC) - LOCALIDADE DE DAL PAI

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 5.440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre qualidade da água para consumo humano e em consonância com a Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de qualidade da água, o SAMAE vem prestar informações aos seus usuários, do Município de Campos Novos-SC. O SAMAE, Autarquia Municipal, fornece água potável com qualidade à população, respeitando aos limites e exigências estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde, abrangendo a população urbana, bem como sistemas do interior, a saber: Ibicuí, Barra do Leão, Encruzilhada, Bela Vista, Dal Pai, Boa Esperança e Ibicuí P.A.

Transcrição da Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

Artigo 6º, inciso III: São direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem.

Artigo 31º: A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

Transcrição do trecho da Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, 04 de Maio de 2021:

Do responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano:

“Art. 14. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

I- Exercer o controle da qualidade da água;

II- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III. Fornecer água para consumo humano;

(...)

V – Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água.

(...)

X - Proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor;

XI - Encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

Responsável pelo Abastecimento de Água e divulgação dos resultados de análise de qualidade da água:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

E-mail: eta@samaecn.com.br

Natureza jurídica: Autarquia Municipal

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Responsável Legal: Alexandre Jose Biochi - Diretor do SAMAE

Responsável Técnico: Joel Francisco Fagundes

Responsável pelo Tratamento: Nádia Thomé Filippi

Endereço: Rua Caetano Carlos, 466, Centro – CEP: 89620-000 - Campos Novos – SC

Atendimento ao Consumidor através do fone: (49) 3541 0844 ou no escritório do SAMAE no endereço acima.

Órgãos responsáveis pela vigilância da qualidade da água:

Vigilância Sanitária Municipal de Campos Novos

Endereço: Av. Caetano Belincanta Netto – Jardim Bela Vista – Campos Novos - SC

Fone: (49) 3544-2578

Identificação do manancial de abastecimento:

A captação da água a ser tratada e posteriormente distribuída à população é através de manancial subterrâneo (poço semi artesiano), localizado na bacia hidrográfica do Rio Canoas. O mesmo apresenta boas condições de utilização, conforme análises realizadas na água bruta, garantindo uma água de boa qualidade e própria para o consumo após o tratamento descrito abaixo, segundo preconiza a resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº. 396/2008 e Portaria de GM nº 888 do Ministério da Saúde. O órgão responsável pelo monitoramento do manancial é o IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, através da Coordenadoria Regional de Joaçaba - SC.

Descrição simplificada do tratamento da água:

O tratamento da água realizado pelo SAMAE compreende a desinfecção e a fluoretação antes de ser distribuída à população.



RELATÓRIO 2025 - QUALIDADE DA ÁGUA **CAMPOS NOVOS (SC) - LOCALIDADE DE ENCRUZILHADA**

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 5.440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre qualidade da água para consumo humano e em consonância com a Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de qualidade da água, o SAMAE vem prestar informações aos seus usuários, do Município de Campos Novos-SC. O SAMAE, Autarquia Municipal, fornece água potável com qualidade à população, respeitando aos limites e exigências estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde, abrangendo a população urbana, bem como sistemas do interior, a saber: Ibicuí, Barra do Leão, Encruzilhada, Bela Vista, Dal Pai, Boa Esperança e Ibicuí P.A.

Transcrição da Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

Artigo 6º, inciso III: São direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem.

Artigo 31º: A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

Transcrição do trecho da Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, 04 de Maio de 2021:

Do responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano:

“Art. 14. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

I- Exercer o controle da qualidade da água;

II- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III. Fornecer água para consumo humano;

(...)

V – Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água.

(...)

X - Proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor;

XI - Encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

Responsável pelo Abastecimento de Água e divulgação dos resultados de análise de qualidade da água:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

E-mail: eta@samaecn.com.br

Natureza jurídica: Autarquia Municipal

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Responsável Legal: Alexandre Jose Biochi - Diretor do SAMAE

Responsável Técnico: Joel Francisco Fagundes

Responsável pelo Tratamento: Nádia Thomé Filippi

Endereço: Rua Caetano Carlos, 466, Centro – CEP: 89620-000 - Campos Novos – SC

Atendimento ao Consumidor através do fone: (49) 3541 0844 ou no escritório do SAMAE no endereço acima.

Órgãos responsáveis pela vigilância da qualidade da água:

Vigilância Sanitária Municipal de Campos Novos

Endereço: Av. Caetano Belincanta Netto – Jardim Bela Vista – Campos Novos - SC

Fone: (49) 3544-2578

Identificação do manancial de abastecimento:

A captação da água a ser tratada e posteriormente distribuída à população é através de manancial subterrâneo (poço semi artesiano), localizado na bacia hidrográfica do Rio Canoas. O mesmo apresenta boas condições de utilização, conforme análises realizadas na água bruta, garantindo uma água de boa qualidade e própria para o consumo após o tratamento descrito abaixo, segundo preconiza a resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº. 396/2008 e Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde. O órgão responsável pelo monitoramento do manancial é o IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, através da Coordenadoria Regional de Joaçaba - SC.

Descrição simplificada do tratamento da água:

O tratamento da água realizado pelo SAMAE compreende a desinfecção e a fluoretação antes de ser distribuída à população.



RELATÓRIO 2025 - QUALIDADE DA ÁGUA
CAMPOS NOVOS (SC) - LOCALIDADE DE IBICUI – POÇO ARTESIANO
VILA SÃO JOSÉ

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 5.440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre qualidade da água para consumo humano e em consonância com a Portaria GM 888 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de qualidade da água, o SAMAE vem prestar informações aos seus usuários, do Município de Campos Novos-SC. O SAMAE, Autarquia Municipal, fornece água potável com qualidade à população, respeitando aos limites e exigências estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde, abrangendo a população urbana, bem como sistemas do interior, a saber: Ibicuí, Barra do Leão, Encruzilhada, Bela Vista, Dal Pai, Boa Esperança e Ibicuí P.A.

Transcrição da Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

Artigo 6º, inciso III: São direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem.

Artigo 31º: A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

Transcrição do trecho da Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, 04 de Maio de 2021:

Do responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano:

“Art. 14. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

I- Exercer o controle da qualidade da água;

II- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III. Fornecer água para consumo humano;

(...)

V – Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água.

(...)

X - Proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor;

XI - Encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

Responsável pelo Abastecimento de Água e divulgação dos resultados de análise de qualidade da água:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

E-mail: eta@samaecn.com.br

Natureza jurídica: Autarquia Municipal

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Responsável Legal: Alexandre José Biochi - Diretor do SAMAE

Responsável Técnico: Joel Francisco Fagundes

Responsável pelo Tratamento: Nádia Thomé Filippi

Endereço: Rua Caetano Carlos, 466, Centro – CEP: 89620-000 - Campos Novos – SC

Atendimento ao Consumidor através do fone: (49) 3541 0844 ou no escritório do SAMAE no endereço acima.

Órgãos responsáveis pela vigilância da qualidade da água:

Vigilância Sanitária Municipal de Campos Novos

Endereço: Av. Caetano Belincanta Netto – Jardim Bela Vista – Campos Novos - SC

Fone: (49) 3544-2578

Identificação do manancial de abastecimento:

A captação da água a ser tratada e posteriormente distribuída à população é através de manancial subterrâneo (poço semi artesiano), localizado na bacia hidrográfica do Rio Canoas. O mesmo apresenta boas condições de utilização, conforme análises realizadas na água bruta, garantindo uma água de boa qualidade e própria para o consumo após o tratamento descrito abaixo, segundo preconiza a resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº. 396/2008 e Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde. O órgão responsável pelo monitoramento do manancial é o IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, através da Coordenadoria Regional de Joaçaba - SC.

Descrição simplificada de abastecimento de água: O tratamento da água efetuado pelo SAMAE é simples desinfecção e fluoretação antes de ser distribuído à população.

Parâmetros analisados	Padrão de Potabilidade		Amostras - Distribuição				Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
			Previstas	Realizadas	Conforme	Não Conforme													
Cor	máx. 15	UH	60	60	57	3	0,00	0,08	1,80	3,00	3,53	10,00	0,00	6,07	1,43	4,50	2,60	4,58	
Cloro Residual Livre	0,20 a 5,00	mg/L	120	120	118	2	1,21	0,97	1,02	0,82	0,96	1,04	1,01	0,97	1,01	0,91	0,94	1,11	
Turbidez	máx. 5,00	UT	60	60	60	0	0,38	0,69	0,78	0,45	0,80	2,68	0,73	0,64	0,66	0,86	0,40	0,34	
PH	6,0 a 9,0		60	60	60	0	6,75	6,78	6,76	6,71	6,79	6,77	6,64	6,73	6,61	6,71	6,80	6,77	
Fluoreto	0,70 a 1,00	mg/L	60	60	58	2	0,84	0,78	0,73	0,75	0,79	0,82	0,80	0,82	0,83	0,86	0,82	0,80	
Coliformes Totais	Neg.(*)	NMP/100ml	60	60	59	1	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	0,57	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	
Coliformes Fecais	Neg.	NMP/100ml	60	60	60	0	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	
			Definições dos parâmetros analisados				Unidades de medida												
Cor:			UH: Unidade Hazen																
Cloro Residual Livre:			mg/L: Miligrama por Litro																
Turbidez:			UT: Unidade de Turbidez																
PH:			mg/L: Miligrama por Litro																
Fluoreto:			NMP/100ml: Número mais provável de coliformes por 100 mililitros																
Coliformes Totais:			NMP/100ml: Número mais provável de coliformes por 100 mililitros																
Coliformes Fecais:			(*)Obs:Sistema que analisam menos de 40 amostras por mês.apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo de colif.totais em 100ml.																

OBS: Quando as amostras da rede de distribuição apresentam resultados fora dos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 888 do Ministério da Saúde e Portaria Estadual 723 de 26/05/2025, são tomadas ações corretivas imediatas para o restabelecimento do padrão de qualidade, o que inclui a realização de novas análises, bem como são efetuadas descargas na rede de distribuição, eliminando da mesma a água possivelmente fora dos padrões.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: O tratamento efetuado pelo SAMAE na água fornecida aos seus usuários, atende integralmente ao exigido pelo Ministério da Saúde, estando a mesma isenta de possíveis contaminações por meio dos parâmetros microbiológicos. O corpo técnico do SAMAE realiza diversas análises diárias, com intuito de monitorar e garantir a qualidade da água fornecida, prezando assim pela saúde da população.

Recomendações: Mantenha o seu reservatório domiciliar(caixa de água) limpo, o SAMAE recomenda que seja efetuada a sua limpeza a cada 6 meses;

Comunique ao SAMAE qualquer anormalidade apresentada a água que chega a sua residência para que os técnicos do mesmo possam tomar as providências necessárias para garantir a qualidade da água a ser consumida.

Evite desperdícios, use somente o necessário, com isto estará economizando dinheiro e ajudando a preservar os mananciais para as gerações futuras.

Antes de adquirir um imóvel ou construir, consulte o SAMAE, para verificação das normas e condições de abastecimento do local, bem como se o imóvel possui pendências junto à Autarquia, evitando com isso aborrecimentos futuros.

Em hipótese alguma interfira nas instalações da rede de água. Sempre que constatar um problema no local onde está instalado o hidrômetro, comunique ao SAMAE. Toda intervenção nas instalações sem autorização do SAMAE acarreta multa ao usuário.